PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 11

PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Ilmo. Sr. Representante da Empresa Verisure Brasil Monitoramento de Alarmes S.A.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Estadual n.º 11.970/1997, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Av. Visconde Guarapuava, 5500, bairro Batel, CEP 80.240-010, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Superintendente,** vem informar que:

Considerando o contrato n.º 024/2023, assinado em 20 de setembro de 2023, para a prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com comodato de equipamentos;

Em atendimento a cláusula 9ª, item b do contrato: o instrumento poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo;

Sendo assim, conforme previsão expressa na cláusula nona do Contrato as partes, por mútuo acordo, dão por terminado através dessa rescisão, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original n.º 024/2023-PREDUC, onde a contratada se obriga a desinstalar os equipamentos imediatamente, sem qualquer custo para a contratante, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Curitiba, 6 de outubro de 2023.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

Contratada:

Verisure Brasil Monitoramento de Alarmes S.A
Responsável

Inserido ao protocolo **21.001.852-2** por: **Carolina Rocion** em: 10/10/2023 11:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4e0a9e67ba0695d49d06757187672ca**.